

VIOLETA CLAUDIA BELCHIOR PRIMO	01/09/2026	30/09/2026	30
VIRGILIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO	06/07/2026	20/07/2026	15
	05/10/2026	19/10/2026	15
VIVIANE DO NASCIMENTO GONCALVES	27/01/2026	13/02/2026	18
	03/08/2026	14/08/2026	12
VIVIANE MOURA DE FARIAS	12/01/2026	23/01/2026	12
	06/07/2026	23/07/2026	18
WALGLACY FERNANDES WASHINGTON	19/01/2026	17/02/2026	30
WANDA GOMES DE OLIVEIRA MURTA	01/10/2026	30/10/2026	30
WANDA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	07/01/2026	21/01/2026	15
	01/07/2026	15/07/2026	15
WANESSA GURGEL SILVEIRA DE ANDRADE	16/02/2026	02/03/2026	15
	03/08/2026	17/08/2026	15
WLADIMIR MAIA FURTADO	06/07/2026	23/07/2026	18
	07/12/2026	18/12/2026	12
YASMARA FLORENTINO HOLANDA LOPES	12/01/2026	10/02/2026	30
ZIVALDO RODRIGUES LOUREIRO JUNIOR	18/05/2026	29/05/2026	12
	14/09/2026	01/10/2026	18
ZULENE LIMA MELO	15/05/2026	29/05/2026	15
	18/09/2026	02/10/2026	15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N.º 1189/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JORGE ALBERTO CAVALCANTI ALCOFORADO, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 47/2025

PROCESSO N.º 31152/2025-7

CONTRATADA: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.670.505/0001-75, sediada na Av. Marechal Floriano, n.º 45, sala 1501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-901.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para o desenvolvimento, testes, implantação, repasse de conhecimento, treinamento, documentação de softwares e serviços técnicos específicos de operação assistida/mentoria, para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme item 3.1 do contrato e especificações contidas no Termo de Referência - TR.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora MARIA CAIRAMIR ARRUDA BRAGA, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA N.º 1190/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE: